



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.930, DE 23 MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DOS
DECRETOS nº 3.531/2017, nº
4.218/2022 e nº 4.085/2021,
CONSIDERANDO AS SUAS
UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos dos Decreto: nº 3.531, de 04 de setembro de 2017, e suas respectivas alterações; nº 4.218, de 18 de fevereiro de 2022; e nº 4.085, de 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social exarada no processo administrativo nº 100006098/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.531, de 04 de setembro de 2017, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a EDUCADOR/CUIDADOR, fica adequado com a modificação de 12 (doze) vagas para 17 (dezesete) vagas.

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 4.218, de 18 de fevereiro de 2022, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a AUXILIAR ADMINISTRATIVO, fica adequado com a modificação de 25 (vinte e cinco) vagas para 29 (vinte e nove) vagas.

Art. 3º - O Anexo Único do Decreto nº 4.085, de 31 de agosto de 2021, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Especificamente no que concerne a SERVENTE, fica adequado com a modificação de 15 (quinze) vagas para 17 (dezesete) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 23 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.931, DE 23 MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO 3.718, DE 14 DE MARÇO DE 2019, CONSIDERANDO AS SUAS UTÍLIAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada no processo administrativo nº 100009905/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando suas posteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

I - Especificamente no que concerne a FARMACÊUTICO, fica adequado com a modificação de 5 (cinco) vagas para 6 (seis) vagas.

II - Especificamente no que concerne a CIRURGIÃO-DENTISTA - 20H, fica adequado com a modificação de 08 (oito) vagas para 09 (nove) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 23 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.932, DE 26 DE MAIO DE 2025.

DECLARA A NECESSIDADE E AUTORIZA EXCEPCIONAL E EMERGENCIALMENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, DE QUE CUIDA O ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca de São Fidélis, proporcionando atendimento célere e eficiente;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a solicitação da a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca, por meio do processo administrativo nº 100008092/2025, acerca de contratação temporária para atender ao Município de São Fidélis;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos, devidamente justificada no processo administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município, ante excepcional interesse público, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 1.733/2023, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo 01.

Art. 2º - A contratação deverá ser efetivada por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3º - A contratação para atender à necessidade prevista no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 4º - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 4.932, DE 26 DE MAIO DE 2025.

| FUNÇÃO | VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|-----------|-------|-----------------------|--------------|
| MOTORISTA | 01 | 40h | R\$ 1.518,00 |

São Fidélis-RJ, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.933, DE 26 MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO nº 4.289/2022, CONSIDERANDO AS SUAS UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos dos Decreto nº 4.289, de 17 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca exarada no processo administrativo nº 100008092/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.289, de 04 de setembro de 2017, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

- I - No que tange a AUXILIAR ADMINISTRATIVO, passa a constar de 03 (três) para 2 (duas) vagas;
- II - No que tange a AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passa a constar de 4 (quatro) para 5 (cinco) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 26 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.934, DE 26 MAIO DE 2025.

ALTERA O ANEXO DO DECRETO 4.915, DE 30 DE ABRIL DE 2025, CONSIDERANDO AS SUAS UTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 4.915, de 30 de abril de 2025, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social exarada no processo administrativo nº 100011080/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 4.915, de 30 de abril de 2025, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

- I - Especificamente no que concerne a AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, fica adequado com a modificação de 1 (uma) vaga para 3 (três) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 26 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS****GABINETE
DO PREFEITO****PORTARIA Nº 549, DE 26 DE ABRIL DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado que exerce a função de Motorista de Caminhão/Ônibus.

| NOME | MATRÍCULA | SETOR | DATA INICIAL |
|----------------------|-----------|---|--------------|
| JOSIMAR ROCHA MARCOS | 147943 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT E MOBILIDADE URBANA | 09/05/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS****GABINETE
DO PREFEITO****PORTARIA Nº 551, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, ao servidor abaixo relacionado que exerce a função de Motorista de Ônibus.

| NOME | MATRÍCULA | SETOR | DATA INICIAL |
|----------------------------|-----------|--|--------------|
| ALBERTO CEZAR CRUZ TAVARES | 134716 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 09/04/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS****GABINETE
DO PREFEITO****PORTARIA Nº 550, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no disposto na Lei Municipal nº 1.271, de 24 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o pagamento da gratificação especial prevista na Lei Municipal nº 1.271/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.344/2013, aos servidores abaixo relacionados que exercem a função de Motorista de Ônibus.

| NOME | MATRÍCULA | SETOR | DATA INICIAL |
|-------------------------------------|-----------|----------------------------------|--------------|
| ROGERS BARROSO RIBEIRO | 160270 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/04/2025 |
| JOVIANO MONTEIRO | 160269 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/04/2025 |
| FIDÉLIS CARLOS GABI | 160268 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/04/2025 |
| FIDÉLIS ANTÔNIO PALAGAR | 160267 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/04/2025 |
| EDIVAR DE OLIVEIRA SERRA | 160266 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/04/2025 |
| ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA MONTEIRO | 160265 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/04/2025 |
| ANTÔNIO MARCOS BRAGA BERRIEL | 160264 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 09/04/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS****GABINETE
DO PREFEITO****PORTARIA Nº 552, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, retroativo ao dia 12 de maio de 2025, a Sra. Priscila de Sá Stoller Pacheco Barcelos, CPF 104.186.247-47, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Ensino Fundamental - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N.º 553, DE 26 DE MAIO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os nomes abaixo para compor o mandato do Conselho Municipal do Idoso – CMI de acordo com a Lei n.º 1.435, de 06 de maio de 2015, para o mandato 2024/2025.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Hélyla Maria Assunção Castelar Trindade
Suplente: Lavínia dos Santos Afonso

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rejane Rison Machado Gomes
Suplente: Selma de Souza Godinho Barbosa

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alarcon Ramos Lins
Suplente: Lucas Silva Rodrigues Machado

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Luiz Filipe Rocha de Paula Santos
Suplente: Daniella Silveira Garnier

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Ana Paula Pains de Oliveita Talon
Suplente: João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

6 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Titular: Rodrigo de Oliveira Santana
Suplente: Alessandro Marins Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO A IDOSOS
NA MODALIDADE ASILAR**

1 - AMAR OBRAS SOCIAIS

Titular: Eliete Alves do Nascimento
Suplente: Joana D'Arque Gonçalves Ferreira

2 - ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO – "LAR DOS IDOSOS"

Titular: Gilçara do Carmo Carvalho
Suplente: Leyla Rodrigues de Macedo

**REPRESENTANTES IDOSOS REFERENCIADOS NOS SERVIÇOS DA
REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO**

3 - CENTRO DE ATENÇÃO À MELHOR IDADE - CEDAMI

Titular: Roseny Felles da Silva
Suplente: Gesilda dos Santos Gomes

**4 - REPRESENTANTES DE CLUBE DE SERVIÇOS/ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL/ 34º SUBSEÇÃO DA OAB/SF**

Titular: Vinícius Pontes Berriel
Suplente: Gleisson Gil dos Santos Silva

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

5 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ESPERANÇA

Titular: Ednaldo Noé de Alvarenga
Suplente: Sabrine carvalho

6 - ASSOCIAÇÃO/PRODUTORES E AMIGOS DE BOA ESPERANÇA

Titular: Reginaldo Amaral de Almeida
Suplente: Zilneia Stellet Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N.º 554, DE 26 DE MAIO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, retroativo ao dia 05/05/2025, a Sra. Alexandra Biscacio Carvalho, CPF 012.847.787-38, do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Inclusão Produtiva - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N.º 555, DE 26 DE MAIO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 06/05/2025, a Sra. Alexandra Biscacio Carvalho, CPF 012.847.787-38, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento De Sede e Interior - SEMGA, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 556, DE 26 DE MAIO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 06/05/2025, a Sra. Adriana dos Santos Porto, CPF 026.960.207-01, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Inclusão Produtiva - SEMAS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO : QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023.

PARTES : MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL.

OBJETO : O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONVÊNIO 003/2023 PARA A DATA DE 31 DE JULHO DE 2025.

RATIFICAÇÃO : FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO 003/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2025.